

**Banco de Portugal**

**Carta Circular nº 11/99/DSB, de 31-03-1999**

**ASSUNTO: REGISTO ESPECIAL**

Nos termos da alínea m) do artº 66.º e do artº 194.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/92 de, 31 de Dezembro, é obrigatório o registo especial dos gerentes das sucursais estabelecidas no estrangeiro.

Tendo em conta o disposto na Instrução nº 103/96 - (BNBP nº 1, 17.06.96), com a redacção que lhe foi dada pela Instrução nº 52/97 (BNBP nº 1, 15.01.98), que criou um novo impresso de questionário, torna-se necessário proceder à actualização do registo especial, pelo que solicitamos nos confirmem, até 1 de Maio próximo, a identificação dos actuais gerentes de cada uma das sucursais no estrangeiro, dessa Instituição, juntando um questionário preenchido por todas as pessoas que ainda não tenham utilizado o novo impresso.

---

**Enviada a:**

Bancos e Caixa Económica Montepio Geral.